



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ofício-Circular nº 11/2025/ PROGEP/REITORIA

Belém, 30 de abril de 2025.

Às Coordenações de Gestão de Pessoas dos Campi do IFPA

Assunto: Necessidade de Termo Aditivo para Aumento de Remuneração de Professores Substitutos em Conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP nº 5/2009.

Senhoras e Senhores Coordenadores,

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos referentes à remuneração de professores substitutos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), e em observância à **Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009**, que estabelece diretrizes sobre a matéria, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) vem, por meio deste Ofício Circular, prestar as seguintes orientações:

Em consonância com o **Art. 3º** da referida Orientação Normativa, informamos que qualquer majoração ou instituição de vantagens concedidas aos integrantes das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, que tenham servido de parâmetro para a composição da remuneração de professores substitutos contratados temporariamente, somente poderá ser estendida a estes mediante a formalização de **Termo Aditivo** aos respectivos contratos.

Destacamos que a efetivação do Termo Aditivo está condicionada à prévia análise e comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira por parte desta Pró-Reitoria, em articulação com a PROAD do IFPA.

Dessa forma, considerando o aumento da remuneração dos professores efetivos solicitamos às Coordenações de Gestão de Pessoas que, adotem os seguintes procedimentos:

1. **Identificação:** Levantamento dos contratos de professores substitutos cujas remunerações foram estabelecidas com base na remuneração anterior a atual.
2. **Instrução Processual:** Ativar o processo administrativo, que gerou a contratação ou prorrogação contratual, inserir o Termo Aditivo para alteração do valor da remuneração. (modelo de termo aditivo em anexo)
3. **Encaminhamento:** Remessa do processo devidamente instruído à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para análise da disponibilidade orçamentária e



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

financeira e posterior encaminhamento do Termo Aditivo ao Gabinete da Reitoria, caso procedente.

Reiteramos a importância da observância destas orientações para a correta aplicação da legislação e para a manutenção da transparência e da legalidade nos processos de gestão de pessoas do IFPA.

É fundamental compreender que a **remuneração do professor substituto está diretamente vinculada aos termos estabelecidos no seu contrato inicial**. Qualquer alteração nesta remuneração, em decorrência de aumentos concedidos aos professores titulares, que serviram de base para a fixação do seu salário, **não ocorre de forma automática**.

A Orientação Normativa SRH/MP nº 5/2009 é explícita ao determinar que a majoração salarial para o professor substituto **somente se efetivará por meio da formalização de um Termo Aditivo ao contrato existente**. Este Termo Aditivo é o instrumento legal que formaliza a alteração das condições contratuais, incluindo o novo valor da remuneração.

Portanto, mesmo que haja um aumento para o professor titular, o professor substituto **continuará a receber a remuneração definida em seu contrato original até que o Termo Aditivo seja devidamente elaborado, assinado e entre em vigor**. A data de vigência do aumento para o substituto será a data estabelecida neste Termo Aditivo, e não necessariamente a mesma data do aumento do titular.

A PROGEP, por meio do Ofício Circular, busca justamente orientar sobre os procedimentos necessários para a formalização desse Termo Aditivo, garantindo que as alterações remuneratórias dos substitutos ocorram de acordo com a legislação vigente e após a devida análise da disponibilidade orçamentária e financeira.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 WANAIA TOME DE NAZARE ALMEIDA
Data: 30/04/2025 16:46:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas